

**CONVENÇÃO COLETIVA 2017/18**  
**Farroupilha, Antônio Prado e Nova Roma do Sul**

Em 1º de Julho de 2017 as empresas do setor de gêneros alimentícios concederão aos seus funcionários aumento salarial de 3% (três por cento), a incidir sobre o salário de 1º de Julho de 2016.

<b>Admissão</b>	<b>Reajuste</b>	<b>Admissão</b>	<b>Reajuste</b>	<b>Admissão</b>	<b>Reajuste</b>	<b>Admissão</b>	<b>Reajuste</b>
jul/16	3,00%	out/16	2,25%	jan/17	1,50%	abr/17	0,75%
ago/16	2,75%	nov/16	2,00%	fev/17	1,25%	mai/17	0,50%
set/16	2,50%	dez/16	1,75%	mar/17	1,00%	jun/17	0,25%

**PISOS E ABONOS**

Normativo.....	R\$ 1.215,00
Experiência .....	R\$ 1.019,00
Empacotador.....	R\$ 1.019,00
Menor Aprendiz.....	R\$ 980,00
Triênio (3% s/norm.).....	R\$ 36,45
Quinquênio (10% s/norm.).....	R\$ 121,50
Auxílio Creche.....	R\$ 185,00

**CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL**

Autorizada pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 18/07/2017, a contribuição assistencial patronal de 2017 deverá ser paga até o dia 16 de outubro de 2017. O valor a ser recolhido corresponde a 5% (cinco por cento) do valor da folha de pagamento do mês de julho/17, já reajustada, sendo que a contribuição mínima é de R\$ 80,00 (oitenta reais). As empresas que não possuem funcionários também devem contribuir a este título, com o valor mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MESES COM 31 DIAS**

As empresas pagarão aos empregados o valor equivalente a (01) um dia de trabalho por cada mês com 31 (trinta e um) dias, sendo, porém facultado à empresa a substituição do pagamento pela concessão de folga, com igual número de dias.

Parágrafo primeiro: A contagem de número de dias a serem pagos se fará conforme o número de meses com 31 (trinta e um) dias ocorridos durante o contrato de trabalho, desprezando os meses de julho e agosto de cada ano, os quais visam a compensar o mês de fevereiro.

Informações pelo fone (54) 3268-4311 pelo e-mail [sindigeneros@sindigeneros.org.br](mailto:sindigeneros@sindigeneros.org.br)

Nos próximos dias estaremos disponibilizando em nosso site o a redação completa da Convenção Coletiva.

**ELENIR LUIZ BONETTO – PRESIDENTE**